



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 006/2020, com amparo no artigo 25, inciso III, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, tendo por objeto a Contratação de empresa para a realização do Show “Música a domicílio” com o artista Rodrigo Salton, no dia 25 julho de 2020 ao entardecer, com trajeto determinado pela contratante em comemoração ao aniversário de 60 anos do Município de Serafina Corrêa-RS, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Serafina Corrêa, 22 de julho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0054.1541.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 22 de julho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para a realização do Show “Música a domicílio” com o artista Rodrigo Salton, no dia 25 julho de 2020 ao entardecer, com trajeto determinado pela contratante em comemoração ao aniversário de 60 anos do Município de Serafina Corrêa – RS.

Forma de execução: Imediata.

Vigência contratual: 30 dias.

Empresa contratada: Laércio Broco, CNPJ nº 74.770.892/0001-46.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 22 de julho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal